



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 48/2024 – DRCA/PROGRAD

RETIFICA O EDITAL 46/2024

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 46/2024 – ABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO REVALIDA MEDICINA – INEP/MEC – EDIÇÃO 2024/1.

Onde se lê:

1.2.3 Nomear o arquivo com o seu nome completo, precedido do nome do documento. Ex.: Certidão de Nascimento JOÃO DA SILVA. Cédula de Identidade MARIA DOS SANTOS.

- a) Requerimento de Revalidação (ANEXO I)
- b) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, emitido pelo candidato em seu acesso pessoal no portal do INEP;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cédula de identidade, para brasileiros ou naturalizados;
- e) Carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) CPF;
- h) Diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com apostila de Haia ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido,
- i) Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III)
- j) Comprovante do pagamento da taxa.

Leia-se:

1.2.3 Nomear o arquivo com o seu nome completo, precedido do nome do documento. Ex.: Certidão de Nascimento JOÃO DA SILVA. Cédula de Identidade MARIA DOS SANTOS.

- a) Requerimento de Revalidação (ANEXO I)
- b) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, emitido pelo candidato em seu acesso pessoal no portal do INEP;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cédula de identidade, para brasileiros ou naturalizados;
- e) Carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) CPF;
- h) Diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com apostila de Haia ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido,
- i) Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III)
- j) Comprovante do pagamento da taxa.
- k) se brasileiro do sexo masculino com idade inferior a 46 anos, Comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, sendo vedada a apresentação da Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar como comprovante de quitação com o serviço militar;**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

l) se brasileiro ou naturalizado, Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, sendo aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da internet, na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br>, ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo esta emitida no máximo há 90 dias.

m) se estrangeiro, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831, de 24 de janeiro de 2008, exceto os naturais de países cuja língua oficial seja o português.

Onde se lê:

3.1.2 Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o prazo sofrerá interrupção imediatamente, retornando somente após a sua regularização, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

3.1.2.1 O prazo será interrompido sempre que for necessário contato direto com a universidade estrangeira expedidora para fins de verificação da autenticidade do diploma, retornando somente após o envio da resposta à UFVJM, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

Leia-se:

3.1.2 Após o recebimento dos documentos digitalizados, a Divisão de Expedição e Registro de Diplomas – Derd – encaminhará e-mail ao interessado, solicitando a apresentação de todos os documentos originais cujas digitalizações foram enviadas para subsidiar o processo. Após a análise e conferência com os originais, o interessado será comunicado do resultado preliminar. Em caso de deferimento, a Apostila será disponibilizada para a retirada. Em caso de pendências e/ou inconsistências, o interessado(a) terá o seu pedido de revalidação indeferido e será comunicado, por e-mail, para entrar com recurso e solucionar a pendência em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. O prazo estabelecido no item 3.1 sofrerá interrupção imediatamente, retornando somente após a solução da pendência, adicionando todos os dias corridos ao prazo final. Caso o interessado não obedeça ao prazo de 15 dias ou caso a pendência não seja solucionada, o pedido de revalidação será indeferido definitivamente.

3.1.2.1 O prazo será interrompido sempre que for necessário contato direto com a universidade estrangeira expedidora para fins de verificação da autenticidade do diploma, retornando somente após o envio da resposta à UFVJM, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

3.1.2.2 Os originais citados no item 3.1.2 poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios, às custas do interessado, para o endereço:

**Campus JK – Diamantina
Prédio da Reitoria
Divisão de Expedição e Registro de Diploma – DERD
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba
Diamantina – Minas Gerais – CEP: 39.100-000**

3.1.2.2.1 A UFVJM não se responsabiliza por extravio ou danos causados no transporte.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.1.2.2.2 O prazo estabelecido no item 3.1 será interrompido após a solicitação dos documentos originais, voltando a ser contado após o recebimento dos mesmos.

3.1.2.3 Em caso de indeferimento, o interessado só poderá entrar com recurso uma única vez.

3.1.2.4 Em caso de interposição de recurso, a Derd deverá analisar e responder em até 15 (quinze) dias.

Onde se lê:

3.2 Para o recebimento do Registro da Revalidação, o interessado deverá apresentar o diploma original, sem o qual não será entregue o registro.

Leia-se:

3.2 A retirada da apostila e dos documentos originais deverá ser feita presencialmente, na cidade de Diamantina – MG, em data, hora e local a ser agendado com o interessado.

3.2.3.1 Finalizado todo o processo, a UFVJM não se compromete pela devolução dos documentos via Correios. Caberá ao diplomado a responsabilidade pela sua retirada no setor de atendimento da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFVJM, no momento da retirada da Apostila. Na impossibilidade da retirada dos documentos pelo próprio interessado, este deverá indicar um procurador com poderes específicos.

3.2.3.1.1 Caso a procuração seja impressa, no ato da retirada, o procurador deverá apresentar o próprio documento de identificação com foto e entregar a procuração original com firma reconhecida em cartório.

3.2.3.1.2 Caso a procuração seja com assinatura digital, ela deve ser enviada para o e-mail

revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br. No dia da retirada, o procurador deverá apresentar o próprio documento de identificação com foto.

Onde se lê:

4.1 Faz(em) parte deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I Requerimento Administrativo

Anexo II Check List de Conferência

Anexo III Termo de Responsabilidade e Veracidade

Leia-se:

4.1 Faz(em) parte deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I Requerimento Administrativo

Anexo II Check List de Conferência

Anexo III Termo de Responsabilidade e Veracidade

Anexo IV Formulário para Recurso

Diamantina, 04 de dezembro de 2024.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMA**

Eu,,
CPF:, E-mail:,
candidato(a) inscrito no processo para REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA, ano/semestre:
....., interponho RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA REVALIDAÇÃO, a ser
avaliado pela Divisão de Expedição e Registro de Diplomas – Derd.

JUSTIFICATIVA:

DOCUMENTOS ANEXOS AO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura manuscrita ou digital do requerente